



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.998, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Instituto de Desenvolvimento Ambiental e
Humano da Região Amazônica - IDAHRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica – IDAHRA, inscrita no CNPJ: 12.371.283/0001-67, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 14, Lote 28, Casa 02, CEP: 77.006-076, Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 046/2013, de autoria do Vereador Pastor João Campos)